

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela demanda: TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS	Matricula: 1215370
E-mail: : tts@discente.ifpe.edu.br	Telefone: (84) 98163-5422
Objeto: Credenciamento de serviços em consultas e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia.	

1 – Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

A importância dos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia para o município de Parelhas é significativa, pois afeta diretamente a qualidade de vida da população. A oferta de serviços oftalmológicos permite a detecção precoce e o tratamento de diversas doenças oculares, como catarata, glaucoma, retinopatia diabética entre outras, que, se não tratadas adequadamente, podem levar à perda parcial ou total da visão. Consultas regulares com oftalmologistas possibilitam a prescrição correta de óculos e lentes de contato, melhorando a visão e o desempenho cotidiano dos cidadãos, desde atividades escolares até profissionais. Os Procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, como por exemplo a remoção de catarata, são cruciais para a manutenção da saúde ocular e a prevenção da cegueira evitável. A disponibilidade desses serviços no município reduz a necessidade de deslocamentos longos para outras cidades, diminuindo custos e dificuldades logísticas para os pacientes.

2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (CIRURGIA DE CATARATA)	UND	800
2	PTERÍGIO	UND	200

2 – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. Considerando o edital de credenciamento nº 003/2024 – Contratação de serviços em consultas e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Parelhas/RN;

Considerando se tratar de contratação de profissional essencial para a manutenção da saúde ocular e a prevenção da cegueira evitável, sendo realizada diretamente via inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21;

Considerando que o profissional está credenciado e habilitado nos parâmetros do item 02 do Termo de



Referência, anexo I do edital de credenciamento nº 003/2024;

A contratação de serviços especializados em consultas e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia para o município de Parelhas visa atender a demanda da população local por cuidados médicos na área da visão, garantindo acesso a diagnósticos precisos e tratamentos adequados. Esses serviços serão fundamentais para a promoção da saúde ocular e a prevenção de doenças que possam comprometer a qualidade de vida dos cidadãos, buscando otimizar o atendimento e reduzir o tempo de espera por intervenções cirúrgicas e consultas oftalmológicas especializadas.

A demais, presente contratação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3 – Prazo de execução:

Estima-se que a vigência do contrato seja de 24 meses contatos a partir de sua assinatura.

3.1 – DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 2121 – Manutenção das atividades da média e alta complexidade.

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas em ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 160000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4 – Unidade Servidora responsavel para esclarecimento:

Fundo Municipal de Saúde

4 – Fiscal do Contrato:

IZABELA ERICA LOPES BEZERRA

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo a abertura deste processo.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

